



LEI MUNICIPAL N. 700/2001

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou, Decretou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, por anulação parcial de dotação, nos termos do inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme quadros integrantes do anexo único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, aos doze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Quadro I – Dotações Anuladas Parcialmente

ÓRGÃO: Câmara Municipal.

Unidade: 1 – Câmara Municipal.

Programa de Trabalho/Atividade	Natureza da Despesa: Código e Especificação	Valor em Reais (RS)
01.01.001.2001 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	3252.00.00 – Pensionistas	9.800,00
	4110.00.00 – Obras e Instalações	18.000,00
01.07.021.2002 – Implantação do Sistema de Informática	4120.00.00 – Equip. Mat. Permanente	15.000,00
	TOTAL	42.800,00

Quadro II – Dotações Suplementadas

ÓRGÃO: Câmara Municipal.

Unidade: 1 – Câmara Municipal.

Programa de Trabalho/Atividade	Natureza da Despesa: Código e Especificação	Valor em Reais (RS)
01.01.001.2001 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	3113.00.00 – Obrigações Patronais	9.800,00
	3120.00.00 – Material de Consumo	18.000,00
	3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos	15.000,00
	TOTAL	42.800,00